



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 CEP: 87160-000

PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9908/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011 e 2454/2025, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7242/2024,

DECRETA

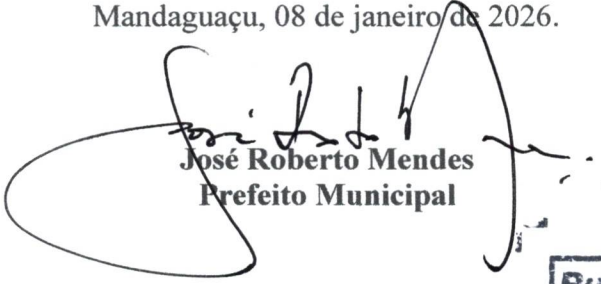
Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de janeiro de 2026**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	N	INCIDÊNCIA LEGAL
ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANGÉLICA DE OLIVEIRA GERALDO DOS SANTOS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DULCINEIA MORESCHI PINHEIRO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DULCELENA ROCHA DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANO MARQUES BEZERRA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARCIO JOSE SEBASTIÃO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELY FERREIRA ALVES	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSILENE ALEIXO DA SILVA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SIMONI SALVALAGIO SEBRIAN	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Caso os servidores eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011 e 2454/2025 interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 08 de janeiro de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

